

LRF: Publicações obrigatórias
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

 Page 5 of 5
 R\$ Milhões

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentários)	43.386.067,30	461.377,75
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentários e restos a pagar)	41.970.521,21	410.316,12
51. (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.415.746,09	51.061,63
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.415.746,09	51.061,63

 MAXWELL PIRES FERREIRA
 787.896.133-68
 PREFEITO MUNICIPAL

 GERLANY MELO R DA FONSECA
 033.309.443-31
 COORDENADORA DE DESPESAS

 A SOARES & A B SANTOS SOUSA
 21.505.535/0001-94
 CONTADOR CRC-PI-00444/O-7

1) Linhas retidas assim a serem corrigidas no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos aos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

3) Caput do artigo 212 da CF/1988.

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Linhas retidas assim a serem corrigidas no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos casos previstos neste relatório de execução e acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.

7) Essa rubrica poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.762], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

ID: 377C11933CF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso D)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	200.000,00	0,00	200.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	27.471.318,05	7.126.013,54	20.345.304,51
Investimentos	24.623.786,13	4.278.481,62	20.345.304,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.847.531,92	2.847.531,92	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.471.318,05	7.126.013,54	20.345.304,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	-27.271.318,05 =(d - a)-	7.126.013,54 =(e - b)-	20.145.304,51 =(f - c)-

 MAXWELL PIRES FERREIRA
 787.896.133-68
 PREFEITO MUNICIPAL

 GERLANY MELO R DA FONSECA
 033.309.443-31
 COORDENADORA DE DESPESAS

 A SOARES & A B SANTOS SOUSA
 21.505.535/0001-94
 CONTADOR CRC-PI-00444/O-7

Notas:

1 - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III-

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.762], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS